



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 109/2019

Mobilidade interna intercarreiras do trabalhador em funções públicas José Arnaldo Duarte Caramelo

Dr. Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, considerando que:

a) O Instituto da mobilidade está previsto nos art.º 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor;

b) Por conveniente para o interesse público, designadamente, quando a economia e a eficácia do serviço o imponham, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço, nos termos do artigo 92.º da LGTFP;

c) A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira ou inerentes a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra integrado, e depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador, não podendo modificar substancialmente a sua posição, de acordo com o artigo 94.º da LGTFP.

d) Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º da LGTFP, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho de residência do trabalhador;

e) O trabalhador em funções públicas José Arnaldo Duarte Caramelo, presentemente a exercer funções no Setor de Águas, Saneamento e Ambiente da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal deste município, colocado na 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com a remuneração base de 635,07€, tem vindo a desempenhar funções de complexidade superior à categoria em que se encontra inserido;

- f) Que as funções e tarefas descritas são inequivocamente distintas das que correspondem à sua categoria de origem, integrando competências da categoria de Encarregado operacional;
- g) Que está previsto e não ocupado 1 (um) posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional não ocupado no mapa de pessoal em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de setembro de 2019;
- h) Que a verba necessária à colocação em mobilidade deste trabalhador se encontra prevista nos instrumentos previsionais.
- i) Que compete ao Presidente da Câmara decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, **determino**:

1.º Que o trabalhador em funções públicas **José Arnaldo Duarte Caramelo**, presentemente a exercer funções no Setor de Águas, Saneamento e Ambiente da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, na carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal deste município passe a exercer funções por mobilidade interna intercategorias na categoria de Encarregado Operacional, no mesmo serviço, com a remuneração base de 837,60€, correspondente à 1.ª Posição remuneratória desta categoria, executando as funções supra descritas, sem prejuízo de acumular outras funções inerentes à carreira para que transita, que lhe vejam a ser confiadas

2.ª Que a mobilidade interna intercarreiras vigorará pelo prazo máximo de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2019.

3.º Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao interessado e à chefia da divisão onde as funções serão exercidas.

4.º Que este despacho seja publicitado, por extrato, nos locais de estilo.

Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 0102/ 01010401 e 0102/01011401.

Vila Velha de Ródão, 31 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Luís Miguel Ferro Pereira